



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE Nº 038/2020.

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS

Prot. Rec. Nº: 23212020

PROTOCOLADO

Em: 24/06/20

às: 13:47

SECRETARIA

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR PRAZO DETERMINADO, DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDILSON POMPEU DA SILVA, Prefeito Municipal de Nonoai/RS, em exercício, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a Contratar profissionais, para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, regidos, no que couber, pela Lei Municipal nº 2.452/2007, para desenvolver as atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2º – Os profissionais serão contratados conforme as seguintes especificações:

Nº	Denominação	RT	Vencimento
02	Enfermeiros(a)	40 h	3.315,50
03	Técnicos(a) de Enfermagem	40 h	2.320,50
01	Médicos(a)	40 h	9.945,00
04	Agentes de Saúde	40 h	1.400,00

Parágrafo Primeiro – A contratação de que trata a presente Lei, justifica-se para dar continuidade ao atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, especificamente Programas de Saúde com recursos próprios do NAAB e ASPS;

ART. 3º - A vinculação dos profissionais contratados nos termos dos artigos anteriores será realizada mediante celebração de contrato individual por tempo determinado, dos quais constarão todas as informações referentes às atividades a serem realizadas.

§ 1º- Os servidores terão direito a receber adicional de insalubridade ou periculosidade, na forma da Lei Municipal 1.783/97, observando-se o Laudo Pericial do município.

§ 2º- O prazo de contratação dos profissionais será até o dia 31 de dezembro de 2020.

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”

Rua Pe. Manuel Gomez Gonzalez, 509 – Fone: (54) 3362 1270 – Fax: (54) 3362 1267 – CEP: 99.600-000 – Nonoai – RS

Home Page: www.nonoai.rs.gov.br – E-mail: nonoai@nonoai.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

ART. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentária: 0703-Secretaria Municipal da Saúde-Atividade 2027- Manutenção da saúde à população-ASPS; Cód. 319004000000. Contratação por tempo determinado.

ART. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, 24 de junho de 2020.



EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”

Rua Pe. Manuel Gomez Gonzalez, 509 – Fone: (54) 3362 1270 – Fax: (54) 3362 1267 – CEP: 99.600-000 –
Nonoai – RS

Home Page: www.nonoai.rs.gov.br – E-mail: nonoai@nonoai.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº01/2020**

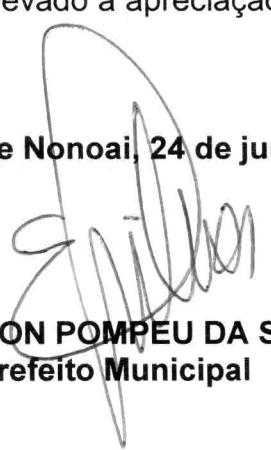
Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esta Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei, o qual autoriza o Município a contratar o número exato de 10 profissionais da saúde, entre eles: 2 Enfermeiros(a), 3 Técnicos(a) de Enfermagem, 1 Médico(a), e 4 Agentes de Saúde. Todos, em caráter estritamente emergencial, devido a grande Pandemia que se alastra pelo mundo todo, o Covid-19 (Coronavírus).

Os Contratos emergenciais autorizados pela Lei Municipal nº3.402/2020 vencem em 20 de julho de 2020 e, muito embora a Lei preveja sua renovação por igual período, a orientação dada pelo Departamento Jurídico é de que se proceda nova autorização legislativa em razão das vedações impostas pela Legislação Eleitoral.

Portanto, tendo em vista as contratações se encerrarem em 20 de julho de 2020, bem como a necessidade de se manter a contratação dos profissionais para melhor atender os munícipes nesta época de pandemia, encaminhamos o presente Projeto de Lei, requerendo seja levado a apreciação do Plenário, rogando sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, 24 de junho de 2020.



EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal